

POP

HUAB-UFRN/EBSERH

Limpeza e Organização da geladeira da sala de imunização

Versão: 1 | 2024



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



1. QUEM

Técnicos de enfermagem (vacinadores) do Hospital Universitário Ana Bezerra.

2. OBJETIVO (S)

Descrever a organização e a limpeza da geladeira na sala de imunização.

3. MATERIAL

- Imunobiológicos
- Diluentes
- Gelox
- Garrafas pet com corante
- Mapa de registro de temperatura
- Mapa controle de limpeza
- Caixa térmica
- Termômetro para geladeira e caixa térmica
- Caneta
- Balde
- Sabão neutro
- Água
- Luva
- Pano

4. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

4.1 Organização da geladeira

As geladeiras, com capacidade a partir de 280 litros, utilizadas pelo Programa Nacional de Imunizações, devem ser organizadas de acordo com as seguintes recomendações:

- No evaporador (congelador) colocar gelo reciclável (gelox ou bobinas com água) na posição vertical.
- Na primeira prateleira devem ser colocadas as vacinas que podem ser submetidas à temperatura negativa (contra poliomielite, sarampo, febre amarela, rubéola, tríplice viral) dispostas em bandejas perfuradas para permitir a circulação de ar;
- Na segunda prateleira devem ser colocadas as vacinas que não podem ser submetidas à temperatura negativa (dT, DTP, Hepatite B, Hib, influenza, TT e BCG), também em bandejas perfuradas ou nas próprias embalagens do laboratório produtor;
- Na segunda prateleira, no centro, colocar termômetro de máxima e mínima na posição vertical, em pé;

- Na terceira prateleira pode-se colocar os diluentes, soros ou caixas com as vacinas conservadas entre +2 e +8°C, tendo o cuidado de permitir a circulação do ar entre as mesmas, e entre as paredes da geladeira.
- Retirar todas as gavetas plásticas e suportes que existam na parte interna da porta, e no lugar da gaveta grande preencher toda parte inferior exclusivamente com garrafas de água com corante, que contribuem para a lenta elevação da temperatura interna da geladeira. Essa providência é de vital importância para manter a temperatura da geladeira entre +2°C e +8°C quando ocorrer falta de energia ou defeito no equipamento. A porta do evaporador (congelador) e a bandeja coletora sob este deverão ser mantidas. Não devem ser usadas bobinas de gelo reciclável como substitutas das garrafas (MS,2001).
- A temperatura da geladeira deve ser registrada diariamente em impresso próprio no início e no final do expediente. Devem ser registradas a temperatura máxima, mínima e a do momento. A temperatura da geladeira deve se manter entre +2 e +8 °C
- Usar tomada exclusiva para a geladeira;
- Não armazenar medicamentos nem alimentos na geladeira;

4.2 – Limpeza da geladeira

- O degelo da geladeira deverá ser feito a cada 15 dias ou quando a camada de gelo for superior a 0,5cm;
- Antes de desligar a geladeira para limpeza, deve-se organizar a caixa térmica com gelox e aguardar a temperatura se estabilizar (entre +2 e +8°C);
- Retirar os imunobiológicos e os diluentes e colocá-los na caixa térmica;
- Abrir a porta da geladeira e do congelador e aguardar que o todo o gelo se desprenda. Não utilizar facas ou outros objetos pontiagudos para desprender o gelo pois pode danificar o congelador;
- Realizar a limpeza da geladeira com pano imerso em solução de sabão neutro e água. O pano deve ser exclusivo para limpeza da geladeira;
- Secar toda a geladeira;
- Organizar os gelox e as garrafas e ligar a geladeira;
- As vacinas e diluentes só deverão ser recolocados na geladeira quando a temperatura se estabilizar entre +2 e +8 °C;

Observações:

Não é recomendado realizar a limpeza no final do expediente.

5. REFERÊNCIAS

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. **Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação**. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

Brasil. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. **Manual de Rede de Frios**. Brasília: Ministério da Saúde, 2001.

6. HISTÓRICO DE REVISÃO

Versão	Data	Descrição da alteração
1	14/12/2024	Versão inicial.

7. RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

Elaboração Andréa Bárbara Araújo Gomes - UTIN/DMED/GAS Ana Célia de Medeiros Dantas - UTIN/DMED/GAS Jordânia Kelly Pereira Souto - UTIN/DMED/GAS Allyne Gyselle Neves dos Santos - UTIN/DMED/GAS	Data: 14/12/2024
Análise Antônio Augusto Oliveira da Costa - UTIN/DMED/GAS Quenia Camille Soares Martins - DENF/GAS	Data: 14/12/2024
Validação Vanessa Freires Maia – STGQ/HUAB	Data: 12/02/2025
Aprovação Antônio Augusto Oliveira da Costa - UTIN/DMED/GAS	Data: 14/12/2024



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Praça Tequinha Farias, nº 13 - Bairro Centro, Santa Cruz/RN, CEP 59200-000
- <http://huab-ufrn.ebserh.gov.br>

Certidão

Processo nº 23527.001434/2025-50

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Certidão de assinatura POP Limpeza e organização da geladeira da sala de imunização (48375476)

Elaboração Andréa Bárbara Araújo Gomes - UTIN/DMED/GAS Ana Célia de Medeiros Dantas - UTIN/DMED/GAS Jordânia Kelly Pereira Souto - UTIN/DMED/GAS Allyne Gyselle Neves dos Santos - UTIN/DMED/GAS	Data: 14/12/2024
Análise Antônio Augusto Oliveira da Costa - UTIN/DMED/GAS Quenia Camille Soares Martins - DENF/GAS	Data: 14/12/2024
Validação Wilton Nogueira de Abreu – STGQ/SUP Franciane Carla de Souza Bento – STGQ/SUP	Data: 12/02/2025
Aprovação Antônio Augusto Oliveira da Costa - UTIN/DMED/GAS	Data: 14/12/2024



Documento assinado eletronicamente por **Jordânia Kelly Pereira Souto, Técnico(a) em Enfermagem**, em 03/04/2025, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Allyne Gyselle Neves dos Santos, Enfermeiro(a)**, em 14/05/2025, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Célia de Medeiros Dantas, Técnico(a) em Enfermagem**, em 15/05/2025, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilton Nogueira de Abreu, Técnico(a) em Enfermagem**, em 26/05/2025, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Augusto Oliveira da Costa, Chefe de Unidade**, em 27/05/2025, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **48375762** e o código CRC **317CD1D1**.
